

últimos 3 (três) meses;

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista, se masculino (até 45 anos de idade incompletos);
- Cópia da Carteira Profissional (página da foto e dados pessoais);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos (se houver);
- Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naipe/Instrumento.

Para fins de cumprimento do previsto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 39.526/2022, serão aceitos como comprovante de matrícula:

- Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino; ou
- Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo Único deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, acompanhada de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 31/10/2024, em casos de ME, MEI ou EPP; **OU** de comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 31/10/2024, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo.

A documentação deverá ser apresentada, nos termos deste Edital, em sua integralidade, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de **desligamento do Programa Música nas Escolas**, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

ANEXO ÚNICO
MODELO - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
Eu, (nome do(a) professor(a)), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº (número do RG), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (número do CPF), **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:
Nome do(a) aluno(a): (nome do(a) aluno(a))
Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): (instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a))
Data de início do curso: ____/____/____
Data prevista para término do curso: ____/____/____
Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do(a) professor(a))

(assinatura do(a) aluno(a))

Professor(a)
Aluno(a)
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.
Termo de Colaboração: Nº 001024/2024-SESE08-RPP.
Processo SEI nº: 1118.2024/0039037-3
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - Unidade III
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.
Finalidade: Atualização de Dados Bancários.
Data de assinatura: 28 de novembro de 2024.
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02.
Termo de Colaboração: Nº. 002124/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 53.742/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Primeiro de Maio da Zona Leste
Finalidade: Reajuste do valor de Locação a partir de 02 de janeiro de 2024
Valor para o exercício de 2024: R\$ 1.799.934,94 - **Valor total do Termo:** R\$ 7.196.880,94.
Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001624/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 46.020/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 27.235.301,71 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 14.480.297,07.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001424/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 38.315/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG Instituto de Cidadania José Pires - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 21.133.093,49 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 11.773.330,00.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.
Termo de Colaboração: Nº. 001224/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 38.309/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unid. I.
Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2029 e ajuste de demanda a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor Total do Termo: R\$ 15.749.288,50 - sendo o valor para o período da prorrogação de R\$ 8.106.199,10.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 21/2024-SC
de 27 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, MATHEUS D. PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013; e
Considerando o que consta no processo administrativo nº 29.503/2009;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a Portaria nº 3041-GP de 12/12/2023, que nomeou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL conforme segue:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE CULTURA

EXCLUIR

Titular: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos

INCLUIR

Titular: Paulo Cezar Pereira

EXCLUIR

Titular: Fábio Bonvenuto

Suplente: Marcelo Costa Arraes Ermida

INCLUIR

Titular: Marcelo Costa Arraes Ermida

Suplente: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos

EXCLUIR

Titular: Marcos Roberto José da Silva

Suplente: Andreza Queiroz Potenza

INCLUIR

Titular: Dário Amaro de Oliveira Silva

Suplente: Marcos Roberto José da Silva

EXCLUIR

Suplente: Marcelo Pereira Gomes Mendonça

INCLUIR

Suplente: Ana Paula Riganelli

EXCLUIR

Titular: Ana Paula Riganelli

INCLUIR

Titular: Marcelo Pereira Gomes Mendonça

2 - Com as alterações realizadas, conforme item 1, o Conselho Municipal de Política Cultural passa a vigorar com a seguinte composição:

SOCIEDADE CIVIL

Artes Cênicas

Titular: Ramon Eduardo Moreira Marambio

Suplente: Ítalo Guilherme Soares

Artes Visuais e Artesanato

Titular: Edileuza Soares de Camargo

Suplente: Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi

Associações Culturais

Titular: Rosimeire Marques de Arruda

Suplente: Rafaela Hilário de Araújo

Audiovisual

Titular: Pamela Regina Pereira da Silva

Suplente: Rubens Gomes Cardoso

Cultura Popular Tradicional

Titular: Nádia Teresinha Jesus de Sá

Suplente: Sérgio Leandro Cordeiro da Silva

Hip Hop

Titular: Leandro Santos Domingos

Suplente: Clayton Nascimento Ferreira

Livro e Literatura

Titular: Valdiléia Muniz de Lima

Suplente: Edilaine Soares dos Santos Costa

Música

Titular: Wander Aparecido de Oliveira

Suplente: Gilmar Mendes Abbud

Patrimônio Histórico

Titular: Peterson Mendes Paulino

Suplente: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues

PODER PÚBLICO

Titular: Paulo Cezar Pereira

Suplente: Rosangela da Silva

Titular: Adriana Paula Lins Gomes

Suplente: Cristiane Yuriko Mori

Titular: Eduardo Cardoso Pereira Neves

Suplente: Renato Collacique

Titular: Marcelo Costa Arraes Ermida

Suplente: Luiz Eduardo Gomes Vasconcelos

Titular: Marcelo Pereira Gomes Mendonça

Suplente: Leany Santos Oliveira

Titular: André Albuquerque Vicente

Suplente: Alan Tácio Oliveira dos Santos

Titular: Rosane Martelli Brambilla Moraes

Suplente: Fernanda Martinez

Titular: Darlan Brambila Cavalcanti

Suplente: Ana Paula Riganelli

Titular: Dário Amaro de Oliveira Silva

Suplente: Marcos Roberto José da Silva

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 024/2024-SC
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO
EDITAL 007/2024-SC - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA
Política Nacional Aldir Blanc

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2024-SC - Fomento a Pontos de Cultura - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos analisados, inscritos por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;
2. A relação de interposição de recursos e a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Funcultura, conforme ANEXO II. Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto.
3. A relação de entidades pré-certificadas como Pontos de Cultura, conforme item 3.2, inciso I, do Edital, conforme ANEXO III;
4. Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 12 do Edital. Os documentos, em formato digital, devem ser enviados ao e-mail funculturaguarulhos@gmail.com.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL Nº 007/2024 - PONTOS DE CULTURA
(POR CATEGORIA)

1. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
013-07	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	CASA DA LIRA	83,00	82,50	82,75	SELECIONADO
010-07	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO HISTÓRICO	PONTO DE CULTURA AAPAH	85,50	69,00	77,25	SELECIONADO

2. FOMENTO A PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Inscrição	Proponente	Projeto	Bloco I	Bloco II	Pontuação final (I+II)/2	Situação
004-07	ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ	PONTO DE CULTURA BARBARA CRISTINA SÁ	93,00	56,87	74,83	SELECIONADO
007-07	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO DIGITAL E AÇÃO SOCIAL	PONTO DE CULTURA PORTAS ABERTAS	75,00	57,50	66,25	SELECIONADO
003-07	ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	"VIVER MELHOR" ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO	65,87	56,17	60,91	SELECIONADO

ANEXO II
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Proponente	Projeto	Situação
008-07	ONG CRIANDO PARA O FUTURO	RAÍZES DO FUTURO	INDEFERIDO

ANEXO III
ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS, NOS TERMOS DO
EDITAL Nº 007/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

Inscrição	Entidade
003-07	ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO
005-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALMEIDA SANTOS
013-07	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
014-07	ONG BRASIL DIVERSIDADE

COMUNICADO Nº 025/2024-SC
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO
EDITAL 008/2024-SC - PRÊMIO CULTURA VIVA
Política Nacional Aldir Blanc

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2024-SC - Prêmio Cultura Viva - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura).

TORNA PÚBLICO:

1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL de inscrições analisadas, por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições pré-certificadas como Pontos de Cultura, conforme item 3.2, inciso I, do Edital, conforme ANEXO II;

3. Os proponentes selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 10 do Edital. Os documentos, em formato digital, devem ser enviados ao e-mail funculturaguarulhos@gmail.com.

ANEXO I			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA (POR CATEGORIA)			
1. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA - ENTIDADES			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
006-08	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	97,00	SELECIONADA
010-08	ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS	66,50	SELECIONADA
005-08	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO JARDIM TRANQUILIDADE E REGIÃO	57,67	SELECIONADA
2. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS - ENTIDADES			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002-08	PONTO DE CULTURA BÁRBARA CRISTINA SÁ	93,00	SELECIONADA
014-08	ASSOCIAÇÃO CASA NINA	62,50	SELECIONADA
032-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTE NEGRA	53,00	SELECIONADA
3. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA POPULAR E/OU DE POVOS TRADICIONAIS - ENTIDADES			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003-08	SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA	90,17	SELECIONADA
022-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA "ROSA BAIANA"	86,17	SELECIONADA
4. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA - COLETIVOS			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
024-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM	86,00	SELECIONADA
025-08	PROJETO CLAM	76,50	SELECIONADA
031-08	CINECLUBE INCINERANTE	73,00	SELECIONADA
017-08	COMUNIDADE SAMBA COCAIA	66,00	SELECIONADA
5. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA EM ÁREAS PERIFÉRICAS - COLETIVOS			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
023-08	KINOFÉRICO	81,00	SELECIONADA
029-08	CAPOEIRA EXPRESSÃO DE UMA RAÇA	62,50	SELECIONADA
015-08	COLETIVO CULTURAL QUINTAL DA TIA	56,33	SELECIONADA
6. PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS DE CULTURA POPULAR E/OU DE POVOS			
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
028-08	Casa de Cultura Zazu	87,67	SELECIONADA
026-08	Casa de Caridade Pai João da Ronda - Recanto Quiguiriça	68,00	SELECIONADA

ANEXO II	
COLETIVOS E ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA	
INSCRIÇÃO	ENTIDADE
006-08	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
010-08	ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS
005-08	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO JARDIM TRANQUILIDADE E REGIÃO
014-08	ASSOCIAÇÃO CASA NINA
032-08	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTE NEGRA
003-08	SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA
024-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM
025-08	PROJETO CLAM
031-08	CINECLUBE INCINERANTE
017-08	COMUNIDADE SAMBA COCAIA
023-08	KINOFÉRICO
029-08	CAPOEIRA EXPRESSÃO DE UMA RAÇA
015-08	COLETIVO CULTURAL QUINTAL DA TIA
028-08	CASA DE CULTURA ZAZU
026-08	CASA DE CARIDADE PAI JOÃO DA RONDA - RECANTO QUIGUIRICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02 EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 28/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trintas) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67357 - Lavrado em 02/10/2024, conforme SEI nº 1122.2024/0001439-0 (PA nº 79924/2021), em nome **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUFTALLA S/A**
Inscrição Imobiliária: 034.80.45.0271.00.000
Local: Rua Eduardo R. Bernardo - Água Azul
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67358 - Lavrado em 02/10/2024, conforme SEI nº 1122.2024/0001441-1 (PA nº 79924/2021), em nome **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUFTALLA S/A**
Inscrição Imobiliária: 034.80.45.0271.00.000
Local: Rua Eduardo R. Bernardo - Água Azul
Infração: Artigo 22 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por desperdício da camada de solo fértil de 74,99 m², sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67472 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 28595/2021 (SEI nº 1122.2024/0001596-5), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 260 (duzentos e sessenta) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67473 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 28595/2021 (SEI nº 1122.2024/0001596-5), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 29 (vinte e nove) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67474 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 28595/2021 (SEI nº 1122.2024/0001596-5), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 29 (vinte e nove) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67475 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 28595/2021 (SEI nº 1122.2024/0001596-5), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67457 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001601-5), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1399.00.000
Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 157 (cento e cinquenta e sete) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67458 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001601-5), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1399.00.000
Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 18 (dezoito) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67459 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001601-5), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1399.00.000

Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 04 (quatro) indivíduos arbóreos nativos com DAP 31-60, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67460 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001602-3), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1420.00.000
Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 604 (seiscentos e quatro) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67461 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001602-3), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1420.00.000
Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 69 (sessenta e nove) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67462 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001602-3), em nome **GEORG LUIZ BARTH E OUTROS**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1420.00.000
Local: Rua do Lago, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 14 (quatorze) indivíduos arbóreos nativos com DAP 31-60, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67463 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001603-1), em nome **DÉBORA NASCIMENTO ROUCHAI**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1655.00.000
Local: Rua do Lago, 254 - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 25 (vinte e cinco) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67464 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001603-1), em nome **DÉBORA NASCIMENTO ROUCHAI**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.1655.00.000
Local: Rua do Lago, 254 - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 03 (três) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67465 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001605-8), em nome **ANNA MERGEL DA SILVA E S/MD**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.2022.00.000
Local: Rua da Mina, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 06 (seis) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67466 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001605-8), em nome **ANNA MERGEL DA SILVA E S/MD**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.2022.00.000
Local: Rua da Mina, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67467 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001606-6), em nome **ANNA MERGEL DA SILVA E S/MD**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.2043.00.000
Local: Rua da Mina, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 08 (oito) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67468 - Lavrado em 30/10/2024, conforme SIPEX nº 13909/2022 (SEI nº 1122.2024/0001606-6), em nome **ANNA MERGEL DA SILVA E S/MD**
Inscrição Imobiliária: 062.45.56.2043.00.000
Local: Rua da Mina, s/nº - Chácara das Lavras
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67409 - Lavrado em 15/10/2024, conforme SEI nº 1125.2024/0001239-3, em nome **COOPERATIVA DE CASAS POPULARES PRIMEIRA CASA**
Inscrição Imobiliária: 063.20.39.0001.00.000
Local: Rua Seis, nº 46 - Jd. Oliveira II
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 163,50 m² de vegetação secundária em estágio médio de regeneração inserida da APP da microbacia Água Suja, situado na Estrada do Elenco, Lotes p/4, p/5, p/6 - Colônia Cumbica, sem autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67469 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 24793/2020 (SEI nº 1122.2024/0001610-4), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 10.558 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito) indivíduos arbóreos nativos com DAP 05-10, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67470 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 24793/2020 (SEI nº 1122.2024/0001610-4), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1.199 (hum mil cento e noventa e nove) indivíduos arbóreos nativos com DAP 11-30, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67471 - Lavrado em 31/10/2024, conforme PA nº 24793/2020 (SEI nº 1122.2024/0001610-4), em nome **ORIEL DE OLIVEIRA COSTA**
Inscrição Imobiliária: 062.72.50.0001.00.000
Local: Estrada Acácio Antônio Batista, nº 3191 - Nova Bonsucesso
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 241 (duzentos e quarenta e um) indivíduos arbóreos nativos com DAP 31-60, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67073 - Lavrado em 01/02/2024, conforme **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024 (SEI nº 1122.2024/0000115-8)**, em nome **ZENILDA SOARES DA SILVA**
Inscrição Imobiliária: 094.01.93.0197.01.000
Local: Rua Campo Alegre, nº 309 - Jd. Arapongas
Infração: Artigo 19 (inciso V, alínea “a”) da Lei Municipal nº 7803/2019, por poda de 01 (um) indivíduo arbóreo exótico com DAP de 60 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67326 - Lavrado em 22/07/2024, conforme **ORDEM DE SERVIÇO Nº 811/2024 (SEI nº 1122.2024/0000289-8)**, em nome **GUILHERMINO R. LIMA**
Inscrição Imobiliária: 083.81.54.0334.00.000
Local: Rua Arminda de Lima, nº 280 - Vila Progresso
Infração: Artigo 19 (inciso V, alínea “a”) da Lei Municipal nº 7803/2019, por poda de 01 (um) indivíduo arbóreo exótico com DAP de 90 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

EDITAL DE DESPACHO Nº 29/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

SEI nº 1101.2024/0030568-3 - GALPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 115384, em 19/11/2024.

SEI nº 1101.2024/0045737-8 - SAPPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 113796, em 23/10/2024.

PA nº 3100/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº 113614, em 29/10/2024.

PA nº 36607/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 77252, em 05/11/2024.

PA nº 49847/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 77479, em 04/11/2024.

PA nº 62136/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 77402, em 31/10/2024.

PA nº 19459/2022 - DYENNER MARIA PEREIRA DE QUEIROZ - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 66554, em 13/11/2024.

PA nº 34400/2022 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Autos de Infração nºs. 74632, 74634, 74635, 74636, 74637, 74638, 74639, 74640, 74641, 74643, 74644, 74645, 74646, 74647, 74648, 74649, 74650, 66501, 66502, 66503, 66504, 66505, 66506, 66507, 66508, 66509, 66510, 66511, 66512, 66513, 66514, 66515, 66516, 66517, 66518, 66519, 66520, 66521, 66522, 66523, 66524, 66525, 66526, 66527, 66528, 66529, 66530, 66531, 66532 e 66533, em 26/11/2024.